



Município de Santa Rita de Caldas
Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 521/2021
08 DE JULHO DE 2021

“ AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.”

EMILIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA –
Prefeito Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 70, inciso VII, artigo 97, item I, alínea D, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 2194/2021, de 08/07/2021;

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizado a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em execução desta Entidade – exercício de 2021, no valor de R\$ **55.000,00** – (**Cinquenta e cinco mil reais**), para criação da seguinte dotação orçamentária :

CATEGORIA ECONOMICA	DESCRIÇÃO	FICHA	FONTE	R\$
02.02.18.541.0057.2.101 – 339039	Outros Serviços de Terceiros PJ	297	164	55.000,00
	TOTAL			55.000,00

Art. 2º – Para fazer face à presente suplementação, será utilizados recursos provenientes por “ **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ENCONTRADO NA FONTE 164** ” de acordo com que determina o artigo 7º, conjugado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º – Revogam – se às disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre – se, Publique – se e Cumpra – se.

Municipalidade de Santa Rita de Caldas – MG., aos 08 de julho de 2021.

Emilio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal